



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

EDITAL N° 006/2022

RETIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS CELETISTAS PARA ATUAREM EM FUNÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROVIMENTO DE 5 (CINCO) VAGAS EXISTENTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (SEAD) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES).

A Superintendência de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito - Sead/Ufes torna público, por meio do presente Edital, as normas de processo simplificado de 5 (cinco) vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para atuação em conjunto com as equipes da Sead, e de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC nº 23068.077649/2021-72/Ufes, coordenado, conjuntamente, pela Pró-Reitoria de Extensão - Proex, pela Superintendência de Educação a Distância - Sead e pela Secretaria de Relações Internacionais - SRI, da Ufes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de profissional celetista para atuação na Sead será regida por este Edital e executada pela Ufes. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva, para atuação em conjunto com as equipes da Sead, e de acordo com a disponibilidade de vagas do Projeto MOOC nº 23068.077649/2021-72/Ufes, coordenado pela Proex, Sead e SRI.

1.2. A atuação não originará qualquer vínculo estatutário com a Ufes e a contratação será através da Fundação Espírito-santense de Tecnologia - Fest.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento de 5 (cinco) vagas, conforme Quadro 1 a seguir:

Quadro 1: Perfil, exigência e quantidade de vagas.

Perfil	Exigência	Quantidade de vagas	Carga Horária Semanal	Período de atuação
Designer Instrucional	Requerida: Graduação completa. Formação em Design Instrucional ou Design Educacional. Formação em produção de MOOC. Desejável: Formação em Moodle com conhecimento dos recursos dos perfis de professor ou editor. Experiência comprovada em Design Instrucional, Design Educacional, MOOCs e	1 (uma)	40 horas	12 (doze) meses



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

	Configuração de Ambiente Moodle.			
Tecnólogo em Produção Audiovisual	<p>Requerida: Tecnólogo em Produção Audiovisual ou Rádio e TV; ou Graduação em Comunicação Social: Audiovisual; ou Graduação em Comunicação Social: Jornalismo com experiência em Audiovisual; ou Graduação em Comunicação Social: Publicidade e Propaganda com experiência em Audiovisual; ou Graduação em Design com experiência em Audiovisual.</p> <p>Para este cargo é obrigatória a apresentação de portfólio que demonstre e comprove a experiência e atuação com Produção Audiovisual.</p> <p>Desejável: conhecimentos básicos de softwares gráficos, como Adobe Photoshop e Adobe Illustrator.</p>	1 (uma)	40 horas	12 (doze) meses
Intérprete de Língua de Sinais	<p>Requerida: Graduação em Letras/Libras; ou qualquer graduação e Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras.</p> <p>Desejável: Experiência em tradução-interpretação em Língua Brasileira de Sinais - Libras.</p>	1 (uma)	40 horas	12 (doze) meses
Auxiliar Administrativo (Acessibilidade)	<p>Requerida: Ensino superior e apresentação de portfólio que demonstre e comprove a experiência e atuação com Audiodescrição.</p> <p>Desejável: Formação em Audiodescrição e experiência em elaborar e/ou revisar audiodescrição.</p>	1 (uma)	30 horas	8 (oito) meses
Técnico de apoio ao usuário de informática	<p>Requerida: Médio Profissionalizante ou Médio Completo em Curso Técnico em eletrônica com ênfase em sistemas computacionais.</p> <p>Desejável: Conhecimentos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Moodle) e/ou configuração de sistemas web.</p>	1 (uma)	40 horas	12 (doze) meses

2.2. Os candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva, para atuação conforme Quadro 1.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- a) Atender à formação requerida para cada perfil, conforme Quadro 1;
- b) Possuir habilidade para a utilização de sistemas, computadores, equipamentos e recursos de conectividade necessários para o desenvolvimento das atividades;
- c) Ter disponibilidade de carga horária em conformidade Quadro 1;
- d) Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções;
- e) Possuir experiência na área;
- f) Residir na Grande Vitória.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **Período de inscrições: 21/03/2022 a 08/04/2022;**

4.2. O candidato deverá encaminhar para o e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br, dentro do prazo de inscrição, informando o **número deste edital no assunto e o cargo ao qual concorre**, os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Curriculum vitae comprovado;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma da formação requerida (arquivo PDF);
- d) Cópia simples do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel) (arquivo PDF);
- e) Cópia simples da carteira de identidade e do CPF, em formato digital (arquivo PDF);
- f) Documentos comprobatórios da formação/experiência desejável ao cargo;
- g) Para o cargo de Técnico em Produção Audiovisual, também é necessária a apresentação de portfólio que comprove experiência em Produção Audiovisual.

4.3. Não serão aceitas as inscrições enviadas por outros meios ou após a data **08/04/2022;**

4.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 4.2;

4.5. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado;

4.6. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

4.7. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

4.8. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será composta por duas etapas:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- a) Primeira etapa constitui-se em análise de currículo e documentação comprobatória;
- b) Segunda etapa constitui-se em entrevista individual por videoconferência;

5.2. São critérios de seleção da primeira etapa (análise de currículo e documentação comprobatória):

5.2.1. Para a função de Designer Instrucional

- a) Certificado de formação em Moodle com conhecimento dos recursos dos perfis de professor ou editor - 3 pontos cada;
- b) Certificado de formação ou Experiência comprovada em Design Instrucional ou Design Educacional - 2 pontos por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência;
- c) Certificado de formação ou Experiência comprovada em produção de MOOCs - 1 ponto por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência;
- d) Certificado de formação ou Experiência comprovada em Configuração de Ambiente Moodle - 1 ponto por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência.

5.2.2. Para a função de Tecnólogo em Produção Audiovisual

- a) Experiência em produção, gravação e edição de materiais audiovisuais - 2 pontos;
- b) Conhecimentos em softwares de edição e animação, como *Adobe Premiere Pro* e *Adobe After Effects* - 2 pontos;
- c) Experiência com materiais que necessitam de adaptação para acessibilidade, como Libras e legendagem - 2 pontos;
- d) Desejável: conhecimentos básicos de softwares gráficos, como *Adobe Photoshop* e *Adobe Illustrator* - 1 ponto.

5.2.3. Para a função de Intérprete de Línguas de Sinais

- a) Experiência em tradução-interpretação em LIBRAS - 2 pontos por ano;
- b) Certificado de Especialização em Educação Especial ou Língua Brasileira de Sinais - 2 pontos por certificado.

5.2.4. Para a função de Auxiliar Administrativo (Acessibilidade)

- a) Experiência em audiodescrição - 2 pontos por produto;
- b) Certificado de formação em audiodescrição - 2 pontos por certificado;
- c) Certificado de Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado - 2 pontos por certificado.

5.2.5. Para a função de Técnico de apoio ao usuário de informática

- a) Certificado de formação ou Experiência comprovada em construção ou administração de Ambientes Virtuais de Aprendizagem em Moodle - 2 pontos por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência;
- b) Certificado de formação ou Experiência comprovada em configuração e administração de servidores ou de sistemas web - 1 ponto por certificado ou a cada 6 (seis) meses de experiência.

5.2.6. A primeira etapa terá peso de 60% na classificação (item 6).

5.2.7. O portfólio deve conter no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) trabalhos. Caso sejam enviados mais que 5 (cinco) trabalhos, serão considerados para avaliação apenas os 5 (cinco) primeiros. Junto de cada trabalho do portfólio deve haver um texto que descreva a participação e as contribuições do candidato.

5.3. A segunda etapa terá peso de 40% na classificação (item 6) e consistirá na entrevista, durante a qual o candidato será questionado sobre suas contribuições específicas para a vaga em questão e sobre as experiências apresentadas em seu currículo. O quadro 2 a seguir apresenta os critérios de pontuação na entrevista.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

Quadro 2: Critérios de pontuação na entrevista.

Categoria	Atribuição de nota	Nota máxima
Formação desejável para o perfil	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Comunicação oral e organização	Insuficiente 0 ponto Suficiente 0,5 pontos Ótimo 1 ponto	1 ponto
Vivência na área do perfil escolhido (o candidato tem experiências na área do perfil escolhido)	Insuficiente 0 ponto Suficiente 1,5 pontos Ótimo 3 pontos	3 pontos

5.3.1. A Entrevista será realizada por meio de videoconferência na data e horário a ser divulgado na página <www.sead.ufes.br>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

5.3.2. Serão convocados para entrevista os 5 (cinco) primeiros candidatos por ordem de classificação na primeira etapa.

5.3.3. O não comparecimento à entrevista acarretará em desclassificação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas primeira e segunda etapas, respeitando-se os pesos, respectivamente, de 60% e 40%.

6.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- a) maior pontuação na primeira etapa;
- b) maior pontuação na segunda etapa; e
- c) maior idade.

6.3. Os demais classificados formarão cadastro de reserva pelo período de validade do edital.

6.4. Será eliminado o candidato que:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

- a) Não cumprir os requisitos básicos do item 3 deste edital;
- b) Não apresentar toda a documentação especificada no item 4.2 deste edital;
- c) Não comparecer à entrevista agendada.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada em lista nominal dos inscritos no portal da Sead-Ufes <www.sead.ufes.br>.

7.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

8. DO LOCAL DE ATUAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O local de atuação será na Sead/Ufes, no Campus de Goiabeiras da Ufes.

8.2. O período de vigência da contratação do tipo Consolidação das Leis do Trabalho - CLT de cada perfil está informado no Quadro 1 deste Edital.

8.3. Durante o período em que as atividades presenciais estiverem suspensas pela universidade, as atividades serão realizadas de modo remoto.

8.4. Caso o candidato se inscreva e seja aprovado em mais de um perfil, esse deverá optar apenas por um dos perfis.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. A remuneração para cada perfil encontra-se no Quadro 3 a seguir:

Quadro 3: Perfil e remuneração.

Perfil	Remuneração
Designer Instrucional	R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Tecnólogo em Produção Audiovisual	R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Intérprete de Línguas de Sinais	R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)
Auxiliar Administrativo (Acessibilidade)	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Técnico de apoio ao usuário de informática	R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)

9.2 Além da remuneração de cargo, constante no Quadro 3, serão fornecidos: Vale transporte e Vale alimentação.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

10. DO CALENDÁRIO

- 10.1. Período de inscrições: **21/03 a 08/04/2022;**
- 10.2. Resultado da 1ª etapa: **12/04/2022;**
- 10.3. Recursos do resultado da 1ª etapa: **até 14/04/2022, pelo e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br;**
- 10.4. Resultado dos recursos da 1ª etapa: **18/04/2022;**
- 10.5. Entrevistas: **19 e 20/04/2022;**
- 10.6. Resultado da entrevista (2ª etapa): **até 27/04/2022;**
- 10.7. Recursos do resultado da 2ª etapa: **até 29/04/2022, pelo e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br;**
- 10.8. Resultado dos recursos da 2ª etapa: **a partir de 03/05/2022;**
- 10.9. Resultado Final: **a partir de 03/05/2022.**

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. O contato com os candidatos dar-se-á exclusivamente por e-mail.
- 11.3. Os recursos referentes ao resultado deverão ser apresentados pelo e-mail inscricao.edital.sead@ufes.br.
- 11.4. Este Edital terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.5. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.
- 11.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão designada e os gestores do Projeto MOOCs - Proex / Sead / SRI.

Vitória, 21 de março de 2022.

Maria Auxiliadora de Carvalho Corassa
Superintendente de Educação a Distância - Sead/Ufes



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 006/2022
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS CELETISTAS - PROJETO MOOC Nº 23068.077649/2021-72/UFES

PERFIL / FUNÇÃO

- Designer Instrucional
- Tecnólogo em Produção Audiovisual
- Intérprete de Línguas de Sinais
- Auxiliar Administrativo (Acessibilidade)
- Técnico de apoio ao usuário de informática

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____
CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOUTORADO: _____
MESTRADO: _____
ESPECIALIZAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____
TÉCNICO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

LINK PARA PORTFÓLIO:



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

[] Afirmando para todos fins que, em conformidade com o item 3 “d”, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA

Preencher a ficha de inscrição e enviar, juntamente com documentação descrita no item 4.2, para o endereço eletrônico:
inscricao.edital.sead@ufes.br



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Superintendência de Educação a Distância

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO EDITAL N° 006/2022 SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS CELETISTAS - PROJETO MOOC N° 23068.077649/2021-72/UFES	
DADOS DO PROPONENTE	
Nome do candidato:	
CPF:	
Perfil / Função: _____	Fase de Recurso: [] 1ª Etapa [] 2ª Etapa
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA:	

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: inscricao.edital.sead@ufes.br